



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
AUTO DE NOTIFICAÇÃO 06/2026	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA	1
EXTRATOS	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....	2

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA Ata de Registro de Preço nº 22/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP, CELEBRADA COM A EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 190/2025 PROCESSO DE PENALIDADE Nº 38/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DETENTORA DA ATA: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 42.376.992/0001-04. DA RESCISÃO: Fica cancelada a Ata de Registro de Preço nº 22/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2025 – CPL/PMAAP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Laboratórios Educacional de Informática Móvel com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré, cuja vigência era até 24/09/2026. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente cancelamento tem por fundamento os termos do Item 10.1, letra “a”, da Ata de Registro de Preço, conforme instrução processual contida nos autos do Processo nº 38/2026 - PMAAP. **DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO:** 29/01/2026. **SIGNATÁRIO DO TERMO:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de janeiro de 2026. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 06/2026

Auto de Notificação nº 06/2026

À EMPRESA:

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
CNPJ/MATRICULA: 04052108/0001-89
Endereço: Sede na Rua Olímpíades, nº 205, Andar 8º, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo, SP.

DO MUNICÍPIO DE:

Alto Alegre do Pindaré – MA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Solicitação de Informações e Apresentação de Projeto de Desmobilização de Torre de Infraestrutura.

1. PREÂMBULO

Considerando a representação formal feita pelo cidadão **FRANCISCO DAS**

CHAGAS SAMPAIO, atual proprietário do imóvel localizado na Av. Carajás, medindo 12 metros de frente com 24 metros de fundo, ao lado do Mercadinho Eloá, no Povoado Mineirinho, Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, que alega existir em seu terreno uma torre de infraestrutura de telecomunicações cuja titularidade e regularidade ambiental não lhe são claras; e

Considerando os poderes constitucionais e legais do Município para fiscalizar e licenciar atividades com potencial impacto ambiental e urbanístico; e Considerando que o requerente informou que a Empresa já possui outra torre no local;

Considerando os dados públicos extraídos do documento apresentado, conforme segue:

- **Razão Social:** AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
- **Matrícula/CNPJ:** 0452.1080001-89
- **Código de Atividade:** 77.349-09/9
- **Data de Contratação/Início:** 2014-12-01 / 2016-02-28
- **Situação Cadastral:** ATIVA (data da situação: 14/09/2000)

2. OBJETO

A presente notificação tem por objetivo:

- a) **Indagar formalmente** se a torre existente no imóvel de Francisco das Chagas Sampaio, no Povoado acima citado, é de propriedade ou sob responsabilidade técnica/operacional da AMERICAN TOWER DO BRASIL;
- b) **Caso afirmativo**, exigir que, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento desta, apresente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
 - Projeto de desmobilização/descomissionamento da torre;
 - Cronograma de remoção dos equipamentos e estruturas;
 - Comprovação de regularidade ambiental anterior, se houver;
 - Autorização do proprietário do terreno para instalação, ou justificativa legal para permanência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- Lei Complementar Municipal nº 003/2017 de Alto Alegre do Pindaré que dispõe sobre o licenciamento ambiental local;
- Código Civil (arts. 1.225 e 1.228 – direito de propriedade);
- Decreto nº 10.139/2019 – regime de prevenção a infrações.

4. PRAZO E CONSEQUÊNCIAS

Concedemos o prazo de **10 (dez) dias úteis** para resposta e apresentação dos documentos solicitados.

O não atendimento no prazo implicará:

- Encaminhamento do caso aos órgãos ambientais estaduais (SEMA) e à ANATEL;
- Ajuizamento de ação civil pública por descumprimento do dever de informação e possível ocupação irregular;
- Aplicação de sanções administrativas no âmbito municipal.

5. CONTATO PARA RESPOSTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré – MA.

Endereço: Rua Profeta Isaías, S/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA. Telefone: 98-98433-3439

E-mail: ambientaltoalegre@gmail.com

Alto Alegre do Pindaré – MA, 30 de janeiro de 2026.

Cleomar Ferro Silva
Portaria 05/2025
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Alto Alegre do Pindaré – MA

Determino que dê publicidade no Diário Oficial do Município nesta de 30/01/2026.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 CMAAP/MA.

Processo Administrativo n.º 022/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.625.059/0001-38, sediada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000 e a empresa ORGANISANT CONSULTORIA EMPRESARIAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.010.505/0001-00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos e coffee break. – VALOR deste contrato: R\$ 62.210,00 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PODER LEGISLATIVO - 01 01 CAMARA MUNICIPAL - 00 01 Legislativa - 01 031 Ação Legislativa - 01 0010 PROCESSO LEGISLATIVO - 031 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Data da assinatura: 29 de janeiro de 2026 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026 - BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA, pela CONTRATANTE e Átila Feitosa Castelo Branco Dantas – representante da empresa ORGANISANT CONSULTORIA EMPRESARIAL E EVENTOS LTDA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré – MA, 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - CMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - CMAAP. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA; CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 07.652.130/0001-58. OBJETO: 1º Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025-CMAAP, por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços jurídicos em controle externo com atendimento personalizado à Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. PRAZO: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 03 de fevereiro de 2026 até a data de 03 de fevereiro de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CAMARA MUNICIPAL; 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: art. 74, inciso III, “c” e “e” da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e MARCONI DIAS LOPES NETO – representante da empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pela CONTRATADA. **Alto Alegre do Pindaré – MA, 30 de janeiro de 2026.**
AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE; OAB/MA nº 13.094; Assessora Jurídica

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/01/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 30 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	30/01/2026
Validade	30/01/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	168F3DF0D81999D5505F100956EE791DC71BBA282A536D61F6A0637123F1B596

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 30/01/2026 05:13:29 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	IP:	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **GVITK-DDC0O-40WW0-BNJIW**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.